

os seus níveis, a todos os seus níveis, a todos os habitantes do território nacional, levando ao desenvolvimento pleno do ser humano em sua individualidade" (R.F. da 8ª C.N.S.)

"Este direito não se materializa, simplesmente, pela sua formalização no texto constitucional. Há, simultaneamente, necessidade do Estado assumir explicitamente uma política de saúde consequente e integrada às demais políticas econômicas e sociais, assegurando os meios que permitem efetivá-las. Entre outras condições, isso será garantido mediante o controle de processo de formulação, gestão e avaliação das políticas sociais e econômicas pela população" (idem).

Percebe-se que a saúde é colocada como resultante de um determinado processo histórico e social, não ficando restrita apenas à questão da assistência à saúde. Neste sentido, o direito à saúde só será garantido através de uma organização social (e consequentemente, forma de governo), que garanta condições de vida (emprego, moradia, transporte, serviços, terra etc.) e possibilite o controle da formulação destas políticas pela sociedade organizada.

## 2. Reformulação do Sistema Nacional de Saúde e financiamento.

Esta discussão já remete-nos ao interior do setor saúde e suas mazelas.

Uma panorâmica do setor mostra:

- Multiplicidade de órgãos prestadores

- Ineficiência, dispersão de recursos, modelo inadequado à realidade.

- Na formulação da política de saúde prevaleceram os interesses de grupos econômicos (complexo médico-hospitalar-industrial)

- Sistema formador de recursos humanos inadequado.

- Ausência de participação da população.

### Para mudar:

O Principal objetivo a ser alcançado é o Sistema Único de Saúde, com expansão e fortalecimento do setor estatal em níveis federal, estadual e municipal, tendo como meta uma progressiva estatização do setor. Os prestadores de serviços privados passarão a ter controlados seus procedimentos operacionais e direcionadas suas ações no campo de saúde, sendo ainda cobridos os lucros abusivos. O setor privado será subordinado ao papel diretor da ação estatal nesse setor, garantindo o controle dos usuários através dos seus segmentos organizados. Com o objetivo de garantir a prestação de serviços à população, deverá ser considerada a possibilidade de expropriação dos estabelecimentos privados nos casos de inobservância das normas estabelecidas pelo setor público.

As atribuições básicas de cada nível do Governo devem ter por fundamento o caráter federativo da nossa República, de tal modo a romper com a centralização que esvaziou, nas décadas recentes, o poder e as funções próprias das unidades federadas e de seus municípios. O Sistema Único de Saúde deve reforçar, neste sentido, o poder político, administrativo e financeiro dos Estados e Municípios.

Deverá ser constituído um orçamento social que englobe os recursos destinados à políticas sociais dos diversos Ministérios e aos distintos fundos sociais. Este orçamento será repartido por setor, cabendo ao de saúde uma parcela de recurso que constituirão o Fundo Único Federal de Saúde. Em nível estadual e municipal serão formados Fundos Únicos de Saúde de maneira análoga.

Os Fundos de Saúde, nos diferentes níveis, serão geridos conjuntamente com a participação colegiada de órgãos públicos e da sociedade organizada.

Os recursos destinados à saúde serão determinados através da previsão de percentual mínimo sobre as receitas públicas.

O financiamento do sistema de saúde será responsabilidade do Estado a quem cabe levar uma política de descentralização, articulando a participação eleitoral dos estados e municípios com uma ampla e profunda reforma tributária (R.F. 8ª CNS).

Professor e integrante do Núcleo de Estudos em Saúde Pública da Universidade de Brasília

# Meio ambiente no Brasil

Leandro Amaral

A história do homem sobre a Terra confunde-se com a história do seu relacionamento com a natureza, de onde provem todo o seu sustento, bem como os bens que lhe proporcionam conforto e segurança. Essa frase, aparentemente correta, traz entranhada um conceito profundamente inconsistente, embora historicamente verdadeiro.

Sua inconsistência está em colocar o homem em uma situação externa à natureza e não como um integrante dela. No entanto, esse distanciamento tem se alargado simultaneamente ao desenvolvimento das forças produtivas, em todo todos os países.

Na Idade da Pedra, o homem agredia menos o meio ambiente e era mais integrado e vulnerável aos fenômenos naturais, não por consciência e sim por não ter desenvolvido ainda um instrumental suficientemente poderoso capaz de pôr a serviço da coletividade humana a energia presente nos ventos, nas quedas d'água, na fotossíntese e no sol, bem como no núcleo atômico.

Nesse processo, em que o homem com sua inteligência se diferenciava cada vez mais dos outros elementos constituintes na natureza, o esforço para conhecer e dominar o ciclo gerador de ocorrências que muitos males têm causado às coletividades humanas, como a falta de alimentos, o frio, a seca e as enchentes, levou o homem a antagonizar os fenômenos e intempéries naturais, surgindo daí a necessidade de vencê-los.

Com o surgimento do capitalismo e o grande desenvolvimento tecnológico e industrial estimulado por esse novo sistema econômico, a capacidade do homem de agredir o meio ambiente também se potencializa.

Não é fato no entanto, colocar no mesmo nível a responsabilidade das classes operária e empresarial na acelerada degradação do meio ambiente verificada desde então.

Com efeito, no afã de contrarrestar a tendência decrescente da taxa de lucros, empresários e capitalistas nunca hesitaram em poluir rios e lagos, terras e atmosfera. Não vacilaram ante o extermínio de espécies animais nem tampouco frente à exploração e escravização de seus semelhantes.

Por ignorância, talvez, acreditaram que rios, mares e atmosfera tinham capacidade infinita de digestão e reciclagem de refugos e dejetos provenientes de suas cidades industriais. Não se aperceberam tampouco que o clima e os elementos minerais, vegetais e animais constituem sistemas ecológicos equilibrados e que a eliminação de um desses elementos pode ser a responsável pela morte do sistema como um todo.

O fato é que, mesmo depois de conhecidas e denunciadas as consequências desses atos predadores da natureza, o imediatista e a sede de lucros de empresários e inescrupulosos continuam pondo em risco a própria sobrevivência da espécie humana em diversas partes da Terra.

Como era de se esperar, é exatamente das regiões onde as agressões ao meio ambiente atingiram dimensões mais alarmantes que surgem os primeiros movimentos preocupados com a preservação da natureza. Grupos de jovens europeus e norteamericanos pretendiam salvar alguma coisa sem, no entanto, questionar as características fundamentais da moderna sociedade industrial. O despertar da consciência ecológica foi, a princípio, naturalista e só em 1962 surgem as bases da moderna doutrina ecológica com o livro de Rachel Carson, "Primavera Silenciosa" que critica severamente os métodos de agroquímica e o uso crescente de defensivos e agrotóxicos, que já na época provocavam estragos não triviais nos campos norteamericanos. Por volta de 1969/70 os grupos ecológicos já tinham

razável destaque e penetração nas sociedades européia e norteamericana e a vinculação dos crimes contra o meio ambiente com a sociedade de consumo começo a ser claramente percebida.

No Brasil, os primeiros grupos começam a surgir, timidamente, durante a difícil década de 60 e, em 1971, funda-se talvez a primeira organização do gênero que foi a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural — AGAPAM. Essa Associação além do pioneirismo, teve o mérito de questionar o pensamento básico da sociedade de consumo e levar a ecologia a suas consequências filosóficas e éticas mostrando que preservação ambiental e justiça social são tão inseparáveis como as duas faces de uma mesma moeda.

A tecnologia costuma atacar os movimentos ecológicos, acusando-os de estarem preocupados com a preservação de pássaros animais e plantas e de não verem a poluição da miséria. Acontece que o que eles chamam poluição da miséria é consequência justamente dos atuais modelos econômicos, ou seja, da crescente concentração do poder que enriquece cada vez mais um número reduzido de ricos e marginaliza uma parcela cada vez maior da população.

De lá para cá foram feitas algumas centenas de simpósios e conferências por todo o país sobre problemas ecológicos. Aparecem em nossos jornais milhares de reportagens e entrevistas sobre o meio ambiente e as necessidades de sua preservação. Pouco a pouco a consciência ecológica foi tomando uma envolvência tal que hoje praticamente não se abre um jornal sem que haja pelo menos um artigo sobre problemas ecológicos.

Se é verdade que se pode falar hoje numa crescente consciência ecológica, na prática, no que se refere a um freio real contra a devastação, muito pouco temos a celebrar. As vitórias dos movimentos ecológicos são sempre provisórias, pois, aquilo que hoje conseguimos a duras lutas salvar, nada impede que seja destruído amanhã enquanto que as derrotas são sempre definitivas.

A cada dia surgem novas devastações, novos problemas ambientais e a necessidade que o meio ambiente esteja protegido por legislação específica inserida na própria Constituição já é percebida não só pelos militantes dos movimentos ecológicos, como também por grande parte da população que se sente ameaçada e diretamente prejudicada pela ação predatória da atividade econômica, sem que esteja submetida a alguma forma de controle social.

Conscientes de que a classe dominante brasileira não tem tido historicamente o menor compromisso com a vida e o bem estar da população, e tem pautado sua atuação no imediatismo e irresponsabilidade com relação ao uso dos recursos naturais do país, os grupos e movimentos ecológicos e de defesa do meio ambiente têm se manifestado sobre a necessidade de que a população seja ouvida, diretamente ou através de seus representantes no Congresso, sobre questões que possam por em perigo a vida e a saúde da população. Nesse caso, enquadram-se a construção de usinas nucleares, a ocupação da Amazônia ou o uso de agrotóxicos.

Além disso, reivindica-se como patrimônio nacional e, como tal, devem ser preservadas, a fauna e a flora regionais.

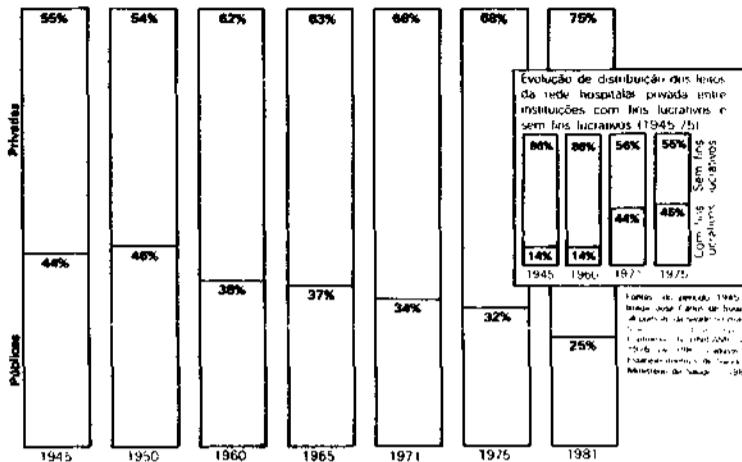
A criação do Crime Ecológico, previsto no Código Penal ou na própria Constituição e a obrigatoriedade do Ministério Públiso defender o meio ambiente completam as sugestões dos grupos ecológicos.

Professor do Departamento de Economia da UnB e presidente da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central

# A Saúde nas mãos da iniciativa privada

A participação do Estado na oferta de leitos hospitalares vem decrescendo desde 1950. Os oferecidos pela rede particular pertencem cada vez mais aos hospitais com fins explicitamente lucrativos

Evolução da distribuição dos leitos da rede hospitalar brasileira entre instituições públicas e privadas (1945-81)



Publicado na coleção Retrato do Brasil

# Estado e saúde na nova Constituição

Maria José da Conceição

\* Entende-se que a nova Constituição do País deve prever um princípio fundamental: todos os cidadãos brasileiros, independente de sua condição econômica, têm direito à proteção da saúde.

Partindo dessa premissa básica, caberá ao Estado implantar no país um Serviço Nacional de Saúde geral e gratuito que possibilite à população o acesso aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação. A universalização do atendimento deverá ser garantida através de uma cobertura médica, farmacêutica e hospitalar ampla, racional e eficiente, abrangendo todo o País. O sistema deverá orientar suas ações para a socialização da medicina dos setores médico e profissional.

O Serviço Nacional de Saúde terá sua gestão descentralizada, de forma a permitir a participação da comunidade nas decisões, através de seus órgãos representativos. Isto só será conseguido com a reestruturação do atual sistema nacional de saúde a partir de dois pressupostos básicos: a regionalização e a hierarquização dos serviços prestados.

O novo sistema deverá estar articulado ao sistema de medicina privada, que, por sua vez, será disciplinado e controlado pelo Estado. O relacionamento entre os dois sistemas, através de credenciamento de serviços e recursos humanos, deverá ser feito de acordo com as comissões interinstitucionais de saúde com a participação da comunidade e dos profissionais da área.

A nova Constituição deverá promover a destinação de pelo menos 15% do orçamento da União para o setor de saúde. A explitação desse percentual é uma das formas de garantir que a saúde será uma das prioridades do Estado. Para tanto, precisa ser implementado no país uma verdadeira Reforma Tributária que não apenas corrija as injustiças e disparidades regionais, mas também garanta efetivamente os recursos necessários ao bom funcionamento do setor saúde.

Paralelamente, o Estado deverá criar as condições econômicas, sociais e culturais que possibilitem a melhoria das condições de vida e trabalho da população. Essa melhoria passa pela satisfação das necessidades básicas do cidadão, como a alimentação, moradia, emprego, educação formal e informal, transporte, água, energia e saneamento. É função do Estado promover a cultura física e desportiva do povo, bem como o desenvolvimento de uma edu-

cação sanitária que possa atuar como mecanismo de profilaxia das doenças da população.

Na Constituição deverá estar prevista a manutenção do atual sistema de seguridade social a partir de uma reformulação da lei orgânica da previdência social com a participação ativa dos trabalhadores. Nessa reformulação deve estar presente o princípio da justiça social. Para tanto, precisam ser criadas alternativas que reduzam ou eliminem a contribuição para a previdência dos aposentados e dos assalariados que ganham até dois salários mínimos.

Para que seja assegurado o direito à proteção da saúde, o Estado tem que estar atento a três questões importantes. A primeira seria o controle e disciplinamento da produção, comercialização e uso de produtos químicos, biológicos e farmacêuticos, assim como de outros meios de tratamento e diagnóstico. A segunda, a criação de dispositivos que favoreçam a nacionalização da indústria faracêutica, hoje nas mãos das empresas multinacionais, e impeçam a divulgação de propaganda nociva de medicamentos através dos meios de comunicação. São necessários, ainda, o disciplinamento e controle do emprego de agrotóxicos.

Para que as ações possam ser efetivamente implantadas, a Constituição brasileira deverá prever a participação direta da sociedade, por meio de seus organismos representativos, no planejamento da família, sem uma política estatal de controle da natalidade.

A mudança no panorama da saúde no Brasil passa necessariamente por uma transformação no papel exercido hoje pela Universidade. Não é mais possível conceber um ensino superior limitado apenas à formação de recursos humanos para o mercado de trabalho dissociado da realidade concreta do País. É fundamental que a Universidade realize um trabalho integrado com as demais instituições da sociedade no sentido de aprimorar os mecanismos de assistência já existentes e fomentar cada vez mais a pesquisa.

Paralelamente a essas ações caberá ao Estado realizar uma verdadeira Reforma Agrária no país, aliada a uma política de produção, estocagem e distribuição de alimentos. Por outro lado, deverá fornecer a alimentação básica à criança com até 7 anos de idade de forma a garantir seu desenvolvimento físico e mental normal.

Médica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Presidente do Sindicato dos Médicos do DF